

A
P/L

3.º ADITAMENTO
CONTRATO-PROGRAMA
2024-2026

entre

Primeiro Outorgante: Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça General Humberto Delgado, Porto, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o Senhor Dr. Pedro Duarte,

Doravante identificado por «Município do Porto»

e

Segunda Outorgante: Gestão e Obras do Porto, E.M., pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, o Senhor Eng. Hugo Jorge Beirão Rodrigues,

Doravante identificada por «GO Porto»

Considerando que:

- a) Os Outorgantes, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, celebraram em 13 de dezembro de 2023, um Contrato-Programa, para o período 2024-2026, pelo qual o Município do Porto atribuiu à GO Porto um subsídio à exploração, no montante de 12.480.243,00 € (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e três euros);
- b) O referido Contrato Programa foi objeto de um primeiro aditamento, outorgado a 29 de novembro de 2024, o qual teve por objetivo, tão somente, a conformação do

Contrato-Programa garantindo a sua total coerência e identidade com o previsto nos Instrumentos de Gestão Previsional aprovados para o período 2025-2029;

- c) Na sequência do supra referido aditamento e de acordo com o citado artigo 50.º, da mencionada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Município do Porto efetuou um replaneamento e uma reprogramação financeira da ação da GO Porto, a qual determinou o reajustamento do subsídio à exploração, fixando o mesmo globalmente nos 13.417.243,00 € (treze milhões, quatrocentos e dezassete mil, duzentos e quarenta e três euros) para o triénio 2024-2026;
- d) Posteriormente, o Contrato Programa foi objeto de um segundo aditamento, outorgado a 29 de julho de 2025, o qual não determinou qualquer incremento ou diminuição do subsídio à exploração já aprovado, pelo que o mesmo se manteve inalterado nos termos constantes do considerando anterior;
- e) Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 7, do artigo 47.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Município do Porto comunicou a outorga do supra identificado Contrato-Programa ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral das Finanças;
- f) No cumprimento do disposto no Artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Conselho de Administração da GO Porto aprovou a 5 de dezembro de 2025, os Instrumentos de Gestão Previsional (IGP's) para o período 2026-2030;
- g) Consequentemente, torna-se necessário conformar o Contrato-Programa em vigor, garantindo a sua correspondência com o estabelecido nos IGP's aprovados, para o referido período 2026-2030, permitindo-se que a GO Porto possa prosseguir a atividade municipal que lhe foi externalizada e que se consubstancia na gestão integrada de um conjunto de empreendimentos, bem como na gestão, exploração e rentabilização do património não habitacional, das infraestruturas urbanísticas do Município do Porto e dos equipamentos cuja gestão lhe seja delegada, quer sejam propriedade do Município do Porto, quer sejam objeto de qualquer outro direito ou obrigação por parte do mesmo;

- h) Dado que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto impõe, mais concretamente no seu artigo 50.º, a obrigatoriedade de as entidades públicas participantes celebrarem com as empresas locais, sobre as quais exerçam a uma influência dominante, um Contrato-Programa para a definição da missão e do conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local assumidas, nos quais devem ser inscritos os subsídios à exploração entregues às empresas, quando existam;
- i) Do artigo 47.º, n.º 5, *ex vi* artigo 50.º do citado regime jurídico resulta que “os *contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta do órgão executivo*”;
- j) Pretende o Município do Porto efetuar um replaneamento e uma reprogramação financeira da ação da GO Porto, garantindo a sua total coerência e identidade com o previsto nos IGP's aprovados para o referido período 2026-2030, sendo certo que a mesma não envolve qualquer agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras, já constantes do identificado Contrato-Programa 2024-2026 e posteriores aditamentos;
- k) O valor que o Município do Porto pretende inscrever no Contrato-Programa celebrado com a GO Porto é, na estrita medida do necessário, o correspondente ao montante pecuniário do qual a empresa carece para assegurar, de forma eficaz, completa e cabal, o financiamento anual da sua atividade no mesmo triénio;
- l) O fiscal único da GO Porto, emitiu parecer sobre a minuta de aditamento ao Contrato-Programa anexa, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 6, alínea c), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Celebram o presente aditamento ao referido Contrato-Programa 2024-2026, que identificam como Aditamento n.º 1, o qual se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O Anexo I ao Contrato-Programa 2024-2026, celebrado em 13 de dezembro de 2023 e alterado por aditamento outorgado a 29 de novembro de 2024 e 29 de julho de 2025, é modificado nos termos constantes do **Anexo I** ao presente aditamento, o qual

integrará, doravante, o supra citado Contrato-Programa 2024-2026, para efeitos da disciplina a que se refere o n.º 1 da Cláusula 7.ª daquele instrumento.

Cláusula 2.ª
(aplicação subsidiária)

Tudo o que não se encontra especialmente regulado pelo presente aditamento reger-se-á pela disciplina constante do Contrato-Programa 2024-2026 em vigor.

Cláusula 3.ª
(Eficácia)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga, não estando, nos termos legais, subordinado a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Feito no Porto aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, em duplicado de igual teor e forma, depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Pelo Município do Porto,



Pedro Duarte

Pela GO Porto,



Hugo Beirão Rodrigues

GASTOS	Orçamento Inicial autorizado: 19/12/2023					2.º Adiantamento autorizado: 29/12/2025					Proposta de 3.º Adiantamento 06/12/2025				
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Custos Operacionais															
Contrato de Mandato - CCE															
Fornecimentos e Serviços Locais Obra	41.561.910	12.115.576	10.427.517	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000
Outros Custos Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrato com outras entidades	242.000	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000
Fornecimentos e Serviços Locais Obra	41.603.910	12.115.576	10.669.517	31.060.048	40.216.600	16.525.000	31.060.048	40.216.600	16.525.000	31.060.048	40.216.600	16.525.000	31.060.048	40.216.600	16.525.000
Custos da Exploração															
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matrizes Consumidas	75.027	31.846	39.070	7.074	11.011	15.740	7.074	11.011	15.740	7.074	11.011	15.740	7.074	11.011	15.740
Custos com o Pessoal	279.361	314.915	314.975	292.571	348.990	368.090	292.571	348.990	368.090	292.571	348.990	368.090	292.571	348.990	368.090
Fornecimentos e Serviços Locais dos Equipamentos e Implantação	1.859.427	1.910.955	2.019.278	1.164.853	2.144.853	2.212.513	1.164.853	2.144.853	2.212.513	1.164.853	2.144.853	2.212.513	1.164.853	2.144.853	2.212.513
Fornecimentos e Serviços Locais da Estrutura DCEI	7.531	7.541	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669	7.669
Impendidos e Inventários	140	140	200	250	500	500	250	500	500	250	500	500	250	500	500
Custos de Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Custos	4.620	4.620	4.620	6.114	4.820	4.820	6.114	4.820	4.820	6.114	4.820	4.820	6.114	4.820	4.820
Juros e Custos similares suportados	0	0	0	2,25	0	0	2,25	0	0	2,25	0	0	2,25	0	0
Custos da estrutura contrato exploração	2.174.707	2.274.836	2.388.655	2.044.653	2.522.970	2.604.472	2.044.653	2.522.970	2.604.472	2.044.653	2.522.970	2.604.472	2.044.653	2.522.970	2.604.472
Estrutura															
Custos com o Pessoal	2.501.107	2.171.146	2.111.940	2.529.666	2.171.146	2.149.919	2.529.666	2.171.146	2.149.919	2.529.666	2.171.146	2.149.919	2.529.666	2.171.146	2.149.919
Fornecimentos e Serviços Locais da Estrutura	1.39.319	114.207	12.066	880.779	900.714	880.591	880.779	900.714	880.591	880.779	900.714	880.591	880.779	900.714	880.591
Impendidos e Inventários	1.900	1.900	1.900	35.428	43.441	27.070	35.428	43.441	27.070	35.428	43.441	27.070	35.428	43.441	27.070
Provisões do Exercício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos de Depreciação e Amortizações	101.654	199.027	193.033	66.139	117.566	109.359	66.139	117.566	109.359	66.139	117.566	109.359	66.139	117.566	109.359
Outros Custos	1.171	1.171	1.171	427	140	140	427	140	140	427	140	140	427	140	140
Juros e Custos similares suportados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos da estrutura Substância	3.024.151	3.643.346	3.639.200	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789
Imposto Sobre Rendimentos do Trabalho	7.941	8.566	8.516	12.900	15.179	16.200	12.900	15.179	16.200	12.900	15.179	16.200	12.900	15.179	16.200
Total	47.210.635	78.548.074	76.697.104	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621

PROJETOS	Orçamento Inicial autorizado: 19/12/2023					2.º Adiantamento autorizado: 29/12/2025					Proposta de 3.º Adiantamento 06/12/2025				
	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Prestação Serviços contrato de mandato	41.561.910	12.115.576	10.427.517	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000	30.969.939	39.914.600	16.283.000
Prestação Serviços contrato obra outras entidades	242.000	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000	90.109	242.000	242.000
Verbas contrato de exploração	30.000	40.000	50.000	10.000	15.000	20.000	10.000	15.000	20.000	10.000	15.000	20.000	10.000	15.000	20.000
Prestação Serviços contrato de exploração	1.501.429	1.583.507	1.564.171	1.305.975	1.388.108	1.341.794	1.305.975	1.388.108	1.341.794	1.305.975	1.388.108	1.341.794	1.305.975	1.388.108	1.341.794
Reversão de Impendidos e Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Substância Estrutura	3.965.243	4.225.000	4.200.000	3.965.243	4.225.000	4.227.000	3.965.243	4.225.000	4.227.000	3.965.243	4.225.000	4.227.000	3.965.243	4.225.000	4.227.000
contrato de mandato	3.424.151	3.643.346	3.639.200	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789	3.209.534	3.787.100	3.675.789
contrato de exploração	541.092	581.654	560.800	755.709	1.047.900	961.211	755.709	1.047.900	961.211	755.709	1.047.900	961.211	755.709	1.047.900	961.211
Outros Rendimentos Gerais	151	151	151	3.768	1.417	700	3.768	1.417	700	3.768	1.417	700	3.768	1.417	700
Outros Rendimentos contrato de exploração	101.060	116.444	143.991	62.659	87.859	100.725	62.659	87.859	100.725	62.659	87.859	100.725	62.659	87.859	100.725
Outros Rendimentos contrato de mandato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e Custos Similares	11.755	11.755	11.755	2.520	15.130	15.130	2.520	15.130	15.130	2.520	15.130	15.130	2.520	15.130	15.130
Juros e Custos Similares contrato de exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	47.210.635	78.548.074	76.697.104	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621	56.407.434	46.542.489	82.821.621
Resumo Líquido do Período	5.743	8.109	7.342	2.529	6.905	6.806	2.529	6.905	6.806	2.529	6.905	6.806	2.529	6.905	6.806